

71/1000
Lei nº 838/69

Aprova Balanço Geral e Respetivo
Relatório das Contas Gerais do
Município referente ao Exercício de
1.967.

A Câmara Municipal de São Ma-
tias, Estado do Espírito Santo, usando de suas pri-
meiras leais,

Decreta:

Artº 1º: Fica aprovado o Balanço
Geral devidamente acompanhado do respetivo relató-
tório referente ao Exercício financeiro do ano de
1.967, encaminhando a esta Câmara pelo
chefe do Poder Executivo.

Artº 2º: Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sexta das Sereias, 1º de Março / 1969

(as) *Mário Lins - Presidente*
José de Oliveira Guio - Vice - "
José Francisco Belchior Soárez - Secretário

27 dias
Exímio do Prefeito Municipal, aos 27 dias do
mês de Fevereiro do ano de 1.969.

Prefeito Municipal
~~Prefeito Municipal~~

